

REGULAMENTO MÊS DO CONSUMIDOR PARCERIA CONECTCAR E ZIGNET

A. OBJETIVOS

1. O presente regulamento (“Regulamento”) tem como objetivo estabelecer as condições de participação dos usuários pessoas físicas (“Usuários”) ao benefício de **MÊS DO CONSUMIDOR - PARCERIA CONECTCAR E ZIGNET** (“**Benefício**”) ofertado pela ConectCar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A., sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99 (“**ConectCar**”), em parceria com a Zignet Instituição De Pagamento Ltda, sociedade com sede na Rua Serra de Botucatu, nº 878, Conjunto 1605, Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP 03317-000, inscrita no CNPJ sob nº 06.540.857/0001-80 (“**Zignet**”).
2. Este **Benefício** visa prestigiar os Usuários que tenham Adesivo com **Plano** de Serviços ativo da **ConectCar**, através do recebimento de 01 (um) cupom de desconto disponibilizado por *e-mail* pela **ConectCar** aos Usuários, para utilização nos serviços da **Zignet** durante o período de vigência deste Regulamento.
3. Os Usuários descritos neste Regulamento receberão 01 (um) cupom de desconto de 30% (trinta por cento) nas taxas de serviço cobradas pela **Zignet**, para pagamentos de débitos veiculares ou de boletos, de forma parcelada a partir de 06 (seis) vezes, através do App da **ConectCar**, de uso único, pessoal e intransferível, válido durante o período de vigência deste **Benefício**, observada a limitação de 01 (um) cupom de desconto por placa vinculada a um Adesivo com **Plano** de Serviços ativo da **ConectCar**, desde que os Usuários utilizem os serviços da **Zignet** dentro do período de vigência deste **Benefício**.
 - 3.1 Os débitos veiculares são todos os valores relativos a impostos (IPVA), multas e infrações de trânsito, seguros (DPVAT), CNH, licenciamento e outros débitos vinculados aos veículos de propriedade dos Usuários, obtidos pela **Zignet** através de consulta à base de dados dos órgãos de trânsito. **As condições de uso dos serviços da Zignet, atualizações da presente parceria e do Benefício estão contidas no site da Zignet.**

B. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO DO BENEFÍCIO

4. O presente **Benefício** é de livre participação aos Usuários descritos neste Regulamento que tenham Adesivo com **Plano** de Serviços ativo da **ConectCar** e que usem o cupom de desconto para utilização com a **Zignet**, recebido via *e-mail* enviado pela **ConectCar** dentro do período de vigência deste **Benefício**, que terá início em 15 de março de 2025 e encerramento em 31 de março de 2025.
5. Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

6. Ao receberem o *e-mail* da **ConectCar** com o cupom de desconto para utilização com a **Zignet**, os Usuários descritos neste Regulamento deverão acessar o aplicativo (“App”) da **ConectCar**, disponível para Android e iOS, consultar seus débitos veiculares de acordo com as informações obtidas pela **Zignet** nas bases de dados dos órgãos de trânsito, escolher aqueles que serão pagos, ou informar o código de barras do boleto que será pago, inserir uma forma de pagamento válida e com limite suficiente para parcelamento dos débitos veiculares selecionados a partir de 06 (seis) vezes, para uso de 01 (um) cupom de desconto de 30% (trinta por cento) nas taxas de serviço cobradas pela **Zignet**, sendo que referido desconto é único, pessoal e intransferível.

7. A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** e da **Zignet** significa que os Usuários concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e aderem ao Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível na página principal do *site* da **ConectCar**, e com o Termo de Adesão da **Zignet**, disponível no *site* da **Zignet**.

8. As condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no *site* da **ConectCar** e na área logada do cliente.

D. RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

9. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, e será concedido aos Usuários descritos neste Regulamento, limitado a 01 (um) cupom de desconto de 30% (trinta por cento) nas taxas de serviço cobradas pela **Zignet** para pagamento de débitos veiculares ou de boletos, de forma parcelada a partir de 06 (seis) vezes, por placa vinculada a um Adesivo com **Plano** de Serviços ativo da **ConectCar**. Cada cupom terá validade apenas durante o tempo de vigência deste **Benefício**, qual seja, de 15 de março de 2025 e encerramento em 31 de março de 2025.

10. O presente **Benefício** não é cumulativo com benefícios, campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidos pela **ConectCar** e/ou pela **Zignet**, ainda que em condições mais vantajosas, e perdurará somente pelo tempo de sua vigência, conforme descrito neste Regulamento.

11. Caso o meio de pagamento escolhido pelos Usuários não efetive o pagamento dos débitos veiculares selecionados, o **Benefício** ora concedido poderá ser interrompido. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da **ConectCar** e/ou da **Zignet**, os Usuários poderão não ter direito ao mesmo **Benefício** descrito neste Regulamento.

E. CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

12. Por se tratar de um **Benefício**, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da **ConectCar** e/ou da **Zignet**, ser alterado e/ou este **Benefício** ser ampliado, reduzido, suspenso ou cancelado, mediante comunicação prévia aos Usuários, com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Este **Benefício** e as condições aplicáveis poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento desta campanha, ou por qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção deste **Benefício** ou do plano de serviços, mediante comunicação prévia aos Usuários com 30 (trinta) dias de antecedência.

13. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar** e do Termo de Adesão da **Zignet**, se relacionadas ao **Plano** e/ou **Adesivo**, deverão ser direcionadas pelos Usuários à **ConectCar** por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam, central de relacionamento e redes sociais, caso sejam relacionados aos serviços prestados pela **ConectCar**. Na hipótese de dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que versarem sobre os serviços da **Zignet**, estes deverão ser direcionados aos Canais de Atendimento disponibilizados pela **Zignet** em seus canais oficiais.

14. Este **Benefício** não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeita aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

15. A escolha, contratação e adesão ao **Plano** de Serviços da **ConectCar** e aos serviços da **Zignet** com o **Benefício** descrito neste Regulamento é de livre escolha dos Usuários e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a **ConectCar** e/ou com a **Zignet**, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com os serviços.

16. Os Usuários concordam e expressamente reconhecem que os serviços de pagamento de débitos veiculares ou de boletos de forma parcelada são ofertados e disponibilizados exclusivamente pela parceira **Zignet**, e estão sujeitos às regras e condições comerciais e contratuais definidas pela **Zignet**, inexistindo qualquer responsabilidade da **ConectCar** sobre a prestação, qualidade ou resultado destes, seja de forma subsidiária ou solidária.

17. Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível na página principal do *site* da ConectCar, bem como o Termo de Adesão da Zignet, disponível no *site* da Zignet.

São Paulo/SP, 15 de março de 2025.

**CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE
MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.**